



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



LEI Nº 557/2003.

**DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO
DE RUA EM BAIRRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MARI-PB, faz-se saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado Rua Manoel Avelino de Paiva, a Rua Cônego Teodomiro de Queiroz, que fica localizada no Centro de nossa cidade.

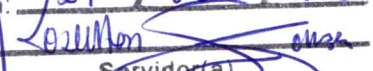
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mari, em 22 de maio de 2003.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

Jesellton Silva Souza
Ch. Sec. de Adm. e Planejamento
Tel. 9773-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. <u>VII</u>	Ed. <u>05</u>
Em: <u>27 / 02 / 2003</u>	
	
Servidora(a)	
PUBLICADO NESTA DATA	
MARI-PB <u>27 / 05 / 2003</u>	